



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DECRETO Nº. 035/2021  
13.04.2021

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2021 e da outras providencias.

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1040/2021 de 13 de abril de 2021.

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021, um Credito Adicional Especial e Suplementar, no valor de R\$ 270.000,00(Duzentos e setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URB		
001	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
26.782.0018.1015	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipam.		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente – 215	000	258.000,00
002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
14.452.0002.2002	Manut. Ativ. Div. De Obras e Serv. Urbanos		
33.40.41.00.00.00	Contribuições E - 1784	000	12.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>270.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do presente Credito Adicional Especial e Suplementar, fica utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro do Exercício Anterior nas seguintes fontes de recursos:

**Superávit Financeiro:**

Fonte	Valor (R\$)
000 Recursos Ordinários - Livres	270.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>270.000,00</b>

**Artigo 3º** - Ficam alterados os anexos da Lei nº. 927/2017 – PPA 2018 a 2021 e Anexos da Lei nº. 1023/2020 – LDO 2021, relativo a Atividades e Projetos.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste/PR,  
em 13 de Abril de 2021.

14 ABR. 2021

ED 9338  
PAG 46

*Jaime da Silva Stang*  
**JAIME DA SILVA STANG**  
- Prefeito Municipal -